



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 17.947.581/0001-76



LEI Nº 3.037/2005

*“Reconhece como Utilidade Pública Municipal o
Grupo de Artesãos de Belisário ”*

O Prefeito Municipal de Muriaé,
a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o
Grupo de Artesãos de Belisário, associação civil sem fins econômicos, inscrita no
CNPJ/MF sob o n.º 07.181.384/001-35, com sede na Rua Cel. Luciano Alves
Pereira, 900, no Distrito de Belisário, neste Município.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e
execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 30 de março de 2005


JOSE BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé